



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

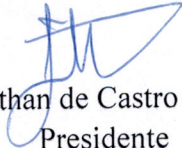
CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - T.B.P.R.
Pág.: 145

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nºs 1 E 2

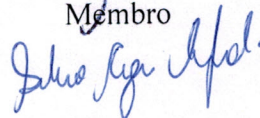
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Aos 30 dias do mês de maio do ano 2016 às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Jonathan de Castro Dallagnol e membros os Senhores Silvio Cezar Orfanelli e Ednilson Gianini, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 2453/16, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 das proponentes interessadas no certame licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/16. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente uma única a empresa: Construtora Kartal Ltda, a qual protocolou os envelopes antecipadamente, pelo Procurador, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega dos envelopes, nos termos do edital. Na seqüência, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Prosseguindo, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante, a qual apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, considerou-se habilitada. Como não houve oposição à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente registrou em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. Procedeu-se à abertura destes, lendo-os em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente Construtora Kartal Ltda, R\$ 1.197.690,59 (um milhão cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos). Obs: A empresa Construtora Kartal Ltda, apresentou a Declaração do direito de recursos. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar as presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Silvio Cezar Orfanelli secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


Jonathan de Castro Dallagnol
Presidente


Ednilson Gianini
Membro


Silvio Cezar Orfanelli
Membro


Silvio Cezar Orfanelli



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: 1/01

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Construtora Kartal Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes :


Nº	EMPRESA
----	---------

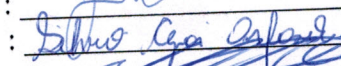
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.


Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2016 .

presidente da comissão :

membros da comissão :











ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 14/20

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Construtora Kartal Ltda	1.197.690,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2016 .

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2463/16
 Data 25.05.16

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e às outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal **Velúnia Regina Gado da Silva**, portadora da CI/RG 5.940.190-2 SSP/PR e do CPF 819.763.489-00, matrícula 2684-02.

Art. 2º. O aumento da jornada durante enquanto a servidora **João Davi Aneves**, professora, portadora da CI/RG 8.687.199-8 SSP/PR e do CPF 449.249.472.53, matrícula 2850-01, encontra-se afastada para tratamento de saúde - INSS.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2464/16
 Data 25.05.2016

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e às outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido o aumento na jornada de trabalho concedido a Professora Municipal, senhora **Patrícia Camilla Barcarolo**, matrícula 545-01, portadora da CI/RG 10.044.599-9 SSP/PR e do CPF 073.551.049-00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2465/16
 Data 25.05.16

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e às outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal **Andréia de Carvalho Guerrero**, portadora da CI/RG 7.113.850-1 SSP/PR e do CPF 067.689.999-03, matrícula 5652-11.

Art. 2º. O aumento da jornada se dará em virtude da falta de Professor.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2466/16
 Data 25.05.16

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e às outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal **Alessandra Alberton Guedes**, portadora da CI/RG 7.113.850-1 SSP/PR e do CPF 028.046.799-05, matrícula 392-411.

Art. 2º. O aumento da jornada se dará em virtude da servidora **Serlei de Fatima Pereira Marques Weber**, Professora, portadora da CI/RG 12.842.583-3 SSP/PR e do CPF 821.961.099-01, matrícula 2590-01, encontra-se afastada temporariamente conforme Portaria nº 527/16.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2467/16
 Data 25.05.16

Súmula. Concede periculosidade a Servidor Municipal e às outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida periculosidade a Servidor Municipal, Senhor **Paulo Pereira da Silva**, portador da CI/RG 8.085.780-2 SSP/PR, e do CPF nº 047.023.919-09, matrícula 036-01, num valor de 40% (quarenta por cento) sobre o salário, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores desta Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRPA 2015/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2468/16
 Data 25.05.2016

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e às outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora **Margarida Bonetti Conradi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2328-01, portadora do CPF nº 015.209.869-00 e da CI/RG nº 0.861.608-5 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2469/16
 Data 25.05.16

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e às outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Juliana Bento Cornia Scarmoceli**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 23773-51, portadora do CPF nº 066.390.769-18 e da CI/RG nº. 9.621.333-8 SSP/PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 188/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2470/16
 Data 25.05.16

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e às outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Tatiane Carla Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 331-01, portadora do CPF nº 040.977.909-19 e da CI/RG nº. 7.796.902-0 SSP/PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 188/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 21/2016
PROCESSO Nº 52/2016

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa **Marta Lardes Felix**, inscrita no CPF nº 022.256.999-92, estabelecida no Município de Três Barras do Paraná - PR, para a aquisição de 48.15 m³ de eucalipto rosa para a recuperação e manutenção de pontes, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 25/05/16.

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
 Devido à reprogramação de prazo fica acrescentado no valor global R\$ 64.719,60 (sessenta e quatro mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
 O presente contrato será prorrogado por mais 8 (oito) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Paulo Roberto Kuerich.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/02 e Pregão nº 15/2014.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2015.

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Construtora Kartal Ltda

Nº	EMPRESA
01	Construtora Kartal Ltda

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Construtora Kartal Ltda	1.197.690,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2016.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

A comissão de licitação oportunizada comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Construtora Kartal Ltda	1.197.690,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2016.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

